

MUNICÍPIO DE FAFE

Regulamento n.º 30/2026

Sumário: Aprova a alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo e de Mérito.

Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo e de Mérito (RABEM)

Preâmbulo e nota justificativa

Considerando que:

- i) No dia 05 de junho de 2024 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, o Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo e de Mérito, sob a designação de regulamento n.º 625/2024.
- ii) A sua aplicação revelou a existência de uma limitação desnecessária e impeditiva do alcance dos objetivos que se visam atingir, bem como uma imprecisão que se tem constrangido o seu pleno emprego.
- iii) É fundamental criar condições para que todas as pessoas tenham acesso a educação e formação independentemente da sua situação económica.
- iv) Conforme se referiu no preâmbulo da versão original do regulamento:

O Município de Fafe ambiciona permitir que os seus cidadãos e cidadãs recebam uma melhor educação e formação em igualdade de circunstâncias, através do desenvolvimento de políticas públicas de incentivo e apoio à frequência de formação superior;

Todas as pessoas têm direito a uma educação, uma formação e uma aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade que lhes permitam adquirir e manter as competências necessárias para participarem plenamente na sociedade e gerirem com êxito as transições no mercado de trabalho.

v) Não é intenção do Município limitar o acesso a bolsas de estudo em função da idade das pessoas que se candidatam, circunstância que contraria o espírito inserto na versão original do regulamento.

vi) É objetivo do Município atribuir bolsas de estudo a todos os estudantes de ensino superior, que cumpram os requisitos regulamentares, designadamente os cursos técnicos superiores profissionais.

vii) Os cursos técnicos superiores profissionais são entendidos como formação superior de curta duração não conferente de grau, conforme decorre do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

Nestes termos:

Considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos com eficácia externa do Município de Fafe, conforme resulta das disposições conjugadas da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), foi elaborado o presente regulamento.

O regulamento foi submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do CPA, através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 18324/2024/2, de 22 de agosto de 2024, e no site institucional do Município, até ao dia 21 de setembro de 2024.

Assim, a Assembleia Municipal de Fafe, por deliberação tomada em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2025, e em conformidade com a proposta da Câmara Municipal, consubstanciada na deliberação tomada em reunião ordinária de 04 de dezembro de 2025, aprovou o seguinte regulamento.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento procede à alteração do regulamento de atribuição de bolsa de estudo e de mérito.

Artigo 2.º

Alterações

Os artigos 12.º e 15.º passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 12.º

[...]

1 – [...]

2 – (*Revogado.*)

Artigo 15.º

[...]

[...]

a) (*Revogada.*)

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]»

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

A presente alteração produz efeitos à data da entrada em vigor do regulamento de atribuição de bolsa de estudo e de mérito, ou seja, desde 01 de setembro de 2023.

30 de dezembro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, Antero Barbosa.

319944983